



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 049/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria Nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de desenvolvimento regional**.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1.Fomentar, por meio de recursos extraorçamentários da Emenda Parlamentar nº 28620021, ações de extensão aplicadas a demandas regionais, nas seguintes linhas de atuação: avicultura e fruticultura.

1.2.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW), por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.Quanto ao **coordenador da proposta**: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar FW.

2.1.1.Servidores não efetivos do IFFar FW podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).

2.1.2.Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.3.Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

2.2. Quanto à proposta:

- a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão (curso ou projeto), observadas as regulamentações específicas do IFFar;
- b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).
- c) incluir, no mínimo, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:
 - i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,
 - ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão (curso ou projeto) que promovam o desenvolvimento regional por meio do estímulo ao empreendedorismo, da inovação, da agregação de renda e da melhoria da qualidade de vida dos agricultores, nas seguintes linhas de atuação:

- a) avicultura;
- b) fruticultura.

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio do modelo disponível neste edital (Anexo II), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1. O prazo de execução do projeto é de 01/07/2021 a 31/12/2021.

4.1.2. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo III).

4.2. A versão final da proposta, salva na versão PDF, e seus anexos, deverá ser submetida ao e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br, no prazo máximo previsto no cronograma (Anexo I).

4.3. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.4. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

4.5. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

- a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;
- b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de julho a dezembro de 2021, com remuneração de:
 - i) R\$ 150,00 mensais, pela dedicação de 10 horas semanais; ou,
 - ii) R\$ 300,00 mensais, pela dedicação de 20 horas semanais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1.As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas em duas fases, sendo:

- a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV); e,
- b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, presidida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, nomeada por portaria, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo V).

5.1.1. A Comissão de avaliação deve ser composta por servidores do IFFar FW que não integram propostas inscritas no presente edital.

5.2.As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.3.Havendo empate na nota das propostas, será realizado sorteio público, realizado por, no mínimo, 03 (três) membros da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.Os recursos financeiros destinados às propostas aprovadas neste edital seguem a ordem de classificação, até o limite orçamentário disponível.

6.2.Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) proposta aprovada no âmbito deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

6.3.A concessão do recurso financeiro poderá ocorrer de forma parcial ou integral, observado o previsto no orçamento da proposta e sua disponibilidade.

6.4.As propostas contempladas por este edital devem ser cadastradas no módulo módulo “Extensão”, do Sistema Integrado de Gestão de Ações Acadêmicas (SIGAA) do IFFar, conforme a natureza de seu projeto.

6.4.1.No cadastramento devem ser incluídos o Plano de Trabalho (Anexo II) e o(s) Plano(s) de Trabalho de Estudante (Anexo III), salvos em .pdf, como anexos.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.**Recurso da avaliação:** o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo VI, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1.O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1.Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2.A prestação de contas deverá seguir o previsto na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

8.3.Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4.O coordenador da proposta deverá preencher:

- a) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão; e,
- b) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VII), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Frederico Westphalen/RS, 31 de maio de 2021.

RANGEL FERNANDES PACHECO
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria Nº 213/2021, de 29 de janeiro de 2021.
Campus IFFar - FW

BRUNO BATISTA BONIATI
Diretor Geral
Portaria Nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021
Campus IFFar – FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	31/05 a 09/06/2021
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação eliminatória	10/06/2021
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação eliminatória	11/06/2021
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação eliminatória	14/06/2021
5	Resultado preliminar da avaliação classificatória	15/06/2021
6	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	16/06/2021
7	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória	17/06/2021
8	Prazo final para prestação de contas	15/10/2021
9	Prazo final para execução do projeto	31/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto: ...	
1.2 Campus de Origem: Frederico Westphalen	
1.3 Área: Projetos de extensão	
1.4 Linha Temática: ...	
1.5 Outras Instituições Envolvidas: ...	
1.6 Público Alvo: ...	
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ...	
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ...	
1.9 Período de Realização: ...	
1.10 Local a ser Realizado: ...	
Coordenador do Projeto: ...	
CPF: ...	SIAPE: ...
Categoria do servidor: ...	Telefones para Contato: ...
Titulação: ...	E-mail: ...

2. DADOS DO PROJETO:
2.1 Objetivos: ...
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ...
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)
2.3.1 Ação 1: ... Recurso estimativo da atividade: ...
2.3.2 Ação 2: ... Recurso estimativo da atividade: ...
2.3.3 Ação 3: ... Recurso estimativo da atividade: ...
2.3.4 Ação 4: ... Recurso estimativo: ...
2.3.5 Ação 5: ... Recurso estimativo: ...
2.3.6 Ação 6: ... Recurso estimativo: ...
2.4 Total do projeto: ...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

2.5 Resultados esperados: ...

Etapas de Execução	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
...						
...						
...						
...						
...						

ORÇAMENTO DETALHADO

Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Pessoa física (bolsas)				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
Total Geral				

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2021 - até dezembro de 2021):						
	Mês					
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Coordenador do projeto

____/____/2021
Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
Campus:	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a linha de atuação na qual concorre?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s)?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a natureza de desenvolvimento regional?	() Sim () Não
04 - A proposta atende as demais normas previstas no edital?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
ITEM	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 3 (zero a três) conforme a legenda abaixo: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (1) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (2) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (3) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
01	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu <u>contexto e justificativa</u>: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta.	
02	Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos <u>objetivos e resultados esperados</u>: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.	
03	Análise a <u>qualidade metodológica</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta.	
04	Análise o <u>impacto social</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.	
05	Análise a pertinência do <u>plano de trabalho do estudante</u> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta.	
06	Análise a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
07	Análise a forma de <u>acompanhamento e avaliação da ação</u>, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação.	
08	Análise a <u>adequação orçamentária</u> da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta.	
Total:		

